



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Resolução Administrativa nº 56, de 1977

Certifico e dou fé que o Egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária, hoje realizada, resolveu, por unanimidade, aprovar a Emenda número 7-77 (sete barra setenta e sete) que altera a redação do parágrafo primeiro do artigo 15 (quinze) do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, por proposta do Ilustríssimo Senhor Diretor Geral, no seguinte teor:

“Funcionário junto ao Gabinete, e diretamente subordinadas ao Presidente, uma Assessoria de Divulgação e uma Assessoria de Distribuição”.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1977. — Nauriá Crivado Lobo, Subsecretária do Tribunal.